

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

25/06/18
Rosângela Alfenas de Andrade
Vereadora
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N°

951
065/18

Dispõe sobre a denominação de Rua Álvaro Monteiro Brandão a logradouro público desta cidade.

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA ÁLVARO MONTEIRO BRANDÃO a atual Rua S, Código Logradouro 9306, do Bairro Dico Teixeira, desta cidade, que não possui denominação instituída por lei.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a afixação das placas indicativas e comunicará a nova denominação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e concessionários de serviço público estabelecidas em Ubá.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 25 de junho de 2018.

VEREADORA ROSÂNGELA ALFENAS

Rua Dr. Álvaro Monteiro Brandão (Rua S, quadra R e R1)

Álvaro Monteiro Brandão nasceu em 7 de janeiro de 1892, em Ubá, na fazenda Boa Vista, carinhosamente por todos chamada de Fazenda Azul, onde hoje são os Bairros Antônio Maranhão e Cibrace.

Era filho do Cel. Marcos de Oliveira Castro Brandão e de Dona Ana Monteiro da Gama Brandão. Seu pai foi precursor da criação de gado leiteiro em Ubá, na fazenda Boa Vista, onde implantou toda uma infra-estrutura para tal fim, o que levou o Dr. Álvaro a se interessar pela pecuária.

Fez seus estudos no velho Caraça e no Ginásio São José de Ubá, ambos responsáveis pela formação de grandes vultos de Minas e do Brasil.

Diplomou-se como Cirurgião Dentista pela Escola de Farmácia e Odontologia "Leopoldinense" de Leopoldina/MG, em 1914, portanto com 23 anos de idade.

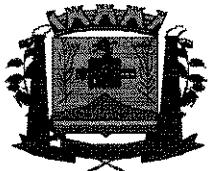
Casou-se com Dona Mariana Reis em 30/10/1919. Desta união nasceram os filhos:

- Dr. Renato Reis Brandão, casado com Maria Helena Andrade Brandão, cirurgião dentista no Rio de Janeiro;
- Maria Aparecida Brandão Alvim, viúva do Dr. Galdino Brandão Alvim, de saudosa memória;
- Elza Brandão Teixeira, casada com o banqueiro Miguel Dias Teixeira Júnior, residentes em Belo Horizonte;
- Célia Reis Brandão Araújo, foi casada com o Dr. Milton Araújo, atual presidente do Banco Mercantil do Brasil. Já falecida;
- Dr. Olavo Reis Brandão, casado com Vera Cunha Brandão, cirurgião dentista no Rio de Janeiro.

Em Ubá, durante quase toda sua vida exerceu a odontologia, foi Professor de Ciências no Colégio Estadual "Raul Soares" por muitos anos e ainda exercia a atividade de fazendeiro.

Filho de tradicionais famílias de Minas, honrou tal tradição com o exemplo de sua vida austera e produtiva, transmitindo aos seus filhos tais características. Pessoa de fina educação, formando com dona Mariana um par muito elegante e gentil.

Findou seus dias cercado do carinho de seus filhos e filhas, no dia 1º de dezembro de 1979, aos 87 anos de idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIVISÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

CERTIDÃO

0775/18

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,

CERTIFICA, atendendo ao requerimento de Ariane Carlos da Conceição, protocolo 05084/18, de 20 de junho de 2018 e, para os devidos fins, que:

As Ruas “R” código logradouro 9292, e “S”, código logradouro 9306, do Bairro Dico Teixeira, não têm denominação oficial instituída por Lei:

Certifica, ainda, que os referidos logradouros possuem completa infraestrutura, conforme consta em nossos arquivos.

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 21 de junho de 2018.

Eliana C. M. Corbelli Vaz

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

“A emissão da presente Certidão não desobriga o requerente ao atendimento de exigências legais estabelecidas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal”.

“Você sabia que 80% dos focos do mosquito da dengue estão em nossas casas?

“Não vamos permitir que um mosquito nos deixe doentes. Elimine a água parada de sua residência”.

“O recolhimento de imposto e taxas não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade, da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel”. (Lei Complementar nº 062, de 27 de dezembro de 2001).

ÁREA VERDE
18.504,50 m²

ÁREA VERDE
SUBSTITUINDO DO
PROJETO ANTERIOR
2.100,00 m²

